



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 75/2023

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADO: ANDRADE E MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA ME, CNPJ 21.673.714/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de instalações de gás GLP P45, para a prestação de serviços técnicos de Adequações nas Centrais de Gás em todas as escolas municipais.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$6.960,40.

PAGAMENTO: INTEGRAL.

PRAZO: 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2655-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEME

2637-330903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEME

Portão/RS, 17 de Maio de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.05.17 10:03:09 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



NP- 174/23

•COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS•

ORÇAMENTO

Portão, 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Portão,

Adequações a serem realizadas nas centrais de gás GLP_P45, conforme relatório anexado aos Testes de Estanqueidade.

Observação: troca de pigtaills e repintura dos coletores nas centrais de gás P45.

*** Os valores dos itens abaixo já incluem instalação.**

Quant.	Discriminação	Unit. (R\$)	Total (R\$)
12	Pigtail de 1,0 mt com validade de 5 anos para EMEI's	135,80	1.629,60
26	Pigtail de 1,0 mt com validade de 5 anos para EMEF's	135,80	3.530,80
05	Repintura dos coletores de gás (amarelo) EMEI's	100,00	500,00
13	Repintura dos coletores de gás (amarelo) EMEF's	100,00	1.300,00
Valor Total - R\$ 6.960,40			

Condições de Pagamento: A vista.

Atenciosamente,

Maurício Mello
Cel. 99265-7228 / 99115-3913
Tel. 3588- 3546

Especializada no ramo técnico de gás.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207729731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300153179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



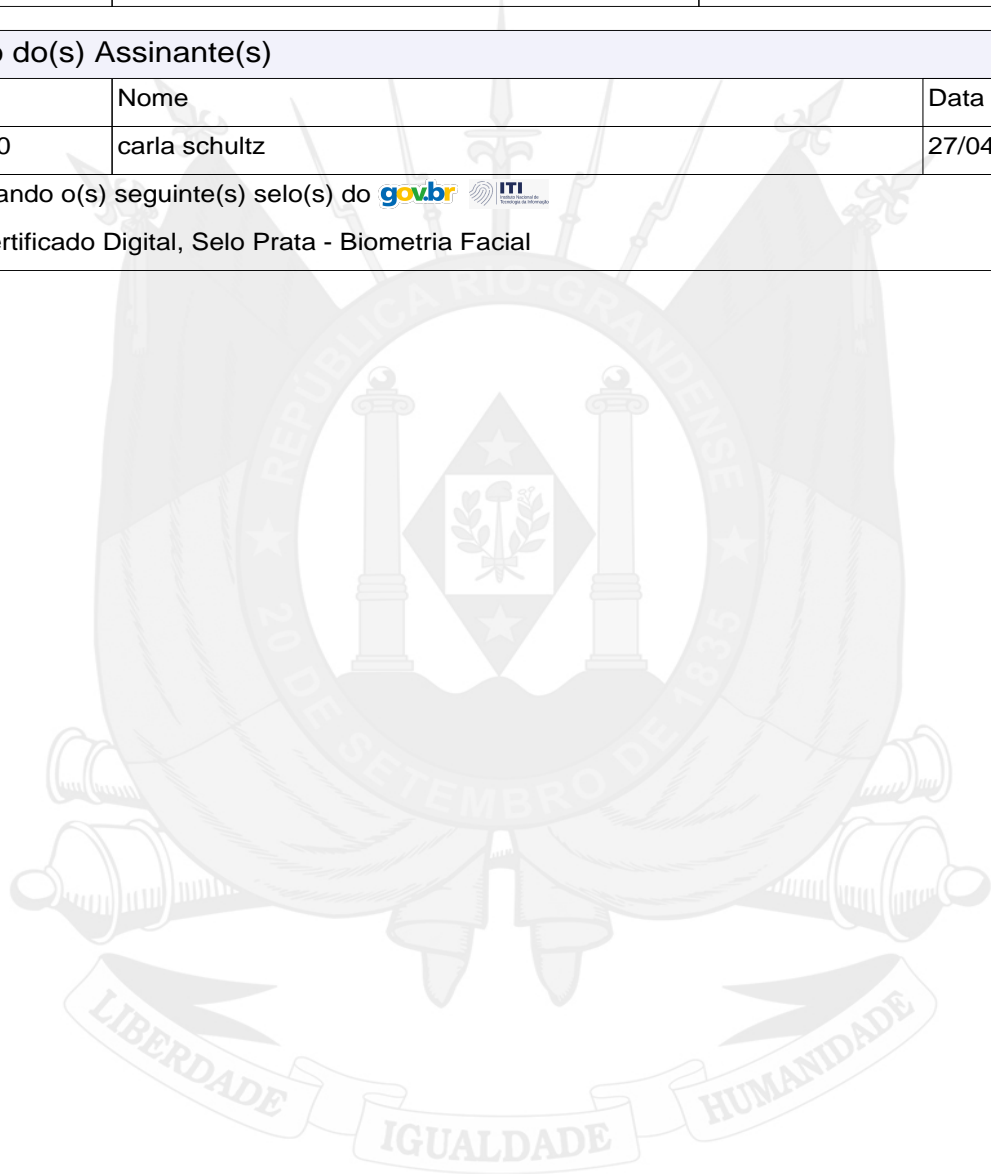
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

2ª ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, nascido em 31/03/1982, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco - São Leopoldo/RS, CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 2072974724 expedida pela SJS/RS e CPF 001.342.560-93, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, nascida em 13/10/1945, brasileira, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portadora da Carteira de Identidade nº 7025318457 expedida pela SSP/RS e CPF nº 171.504.500-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, nascido em 02/02/1961, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 7021839035 expedida pela SSP/RS e CPF nº 407.045.210-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

Por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos sócios da empresa **“ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA”**, com sede a Rua Bento Manoel, nº 76 Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP 93040-640 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43207729731** inscrita no CNPJ sob nº **21.673.714/00001-30**, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará reger-se pelo que está contido nos artigos a seguir:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art.1º - Em razão das alterações havidas o objetivo da sociedade passará a ser: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA.**

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de São Leopoldo/RS, à Rua Bento Manoel nº 76, Bairro Rio Branco CEP 93040-640.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais constituídos de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

- O Sócio **MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO** subscreveu 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos) reais.
- O Sócio **SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.
- A sócia **MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Sócio	percentual	total
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO	50%	R\$ 29.400,00
SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA	50%	R\$ 300,00
MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE	50%	R\$ 300,00

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - Da Administração

SÉTIMA- A Administração da sociedade é exercida pelo **sócio MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO**, a qual cabe o uso do nome empresarial e a prática de todos os atos administrativos da sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



§ 1º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores poderão determinar a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre que acharem necessário.

OITAVA - As deliberações sociais pelos sócios quotistas serão através de reunião.

CAPITULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO

NONA - A sociedade encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados. Os lucros apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão o destino segundo o que for deliberado em **reunião** pelos sócios quotistas que representam a maioria do capital social.

§ 1º - Os lucros porventura verificados serão divididos entre os sócios na proporção das cotas de capital social respectivamente subscrita e integralizada.

§ 2º - A sociedade poderá, ao longo do exercício social, levantar balancetes intermediários com o objetivo de distribuição de lucros.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA - No caso de retirada, interdição ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de retirada de sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado e o pagamento das cotas será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

DÉCIMA SEGUNDA - Se ocorrer à interdição ou falecimento de sócio, a sociedade poderá admitir como cotistas os legítimos herdeiros ou sucessores, com a cota de capital que este tinha na sociedade.

§ único – No caso do herdeiro ser um dos sócios, a transferência das cotas é automática e indiscutível.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

DÉCIMA TERCEIRA - Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Quaisquer divergências entre os sócios serão resolvidas em reunião de sócios e prevalecerá a decisão tomada pela maioria de cotas de capital. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.



DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **São Leopoldo/RS**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA SEXTA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, 31 de março de 2023.

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

Representado pela procuradora
Carla Schultz

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

Representado pela procuradora
Carla Schultz

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

Representada pela procuradora
Carla Schultz





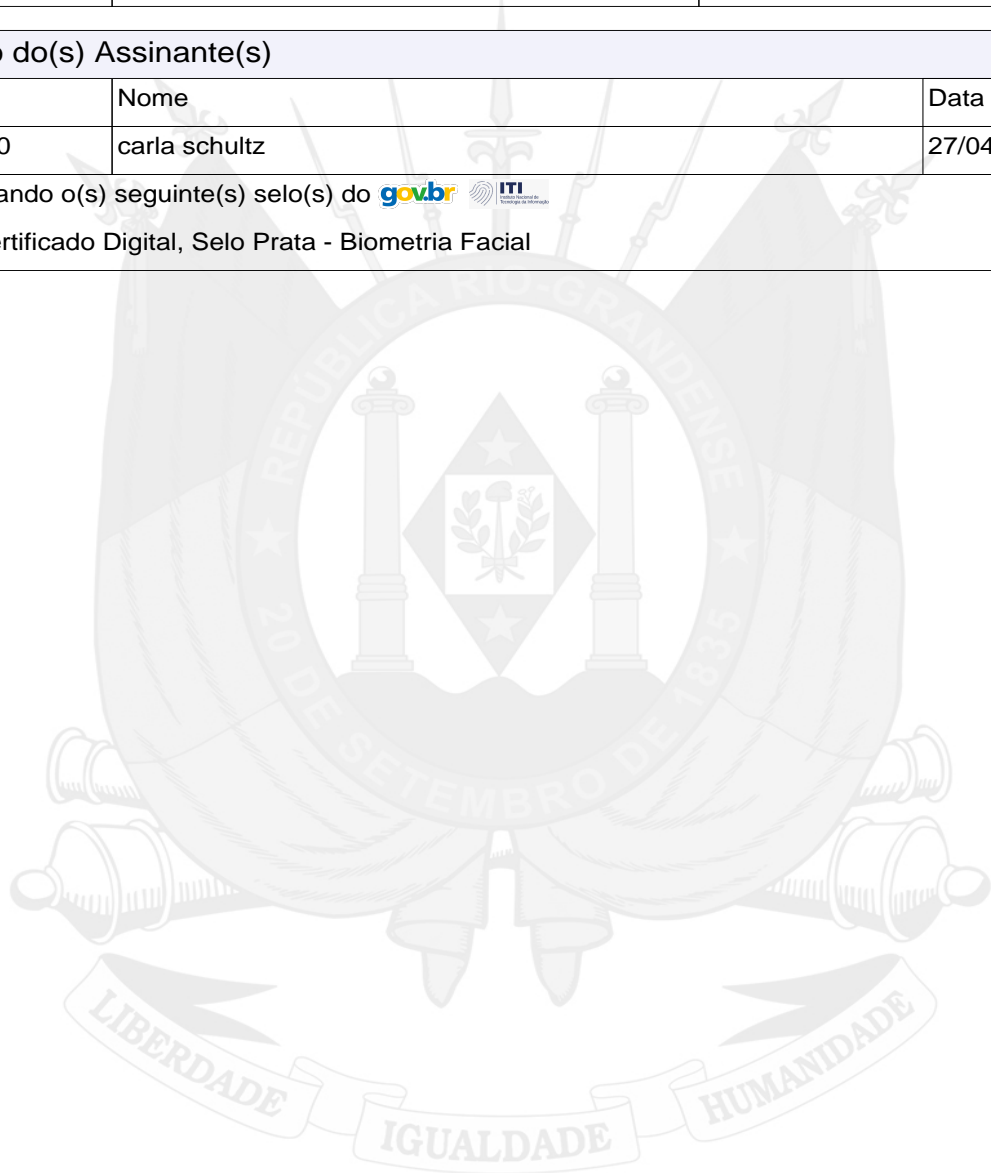
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 02/02/1961, RG n.º 7021839035 SSP/RS, CPF N.º 407.045.210-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.





Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.

1º TABELIONATO

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500 JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA	
	Reconheço AUTÊNTICA a firma de Sergio Augusto Costa da Silva, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Leopoldo, 03 de abril de 2023 Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,90 - 10:34:05 2460227 - 29818 Selo: 0817.01.2100011.54078	 Priscila Ramos Martins Escrivente Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





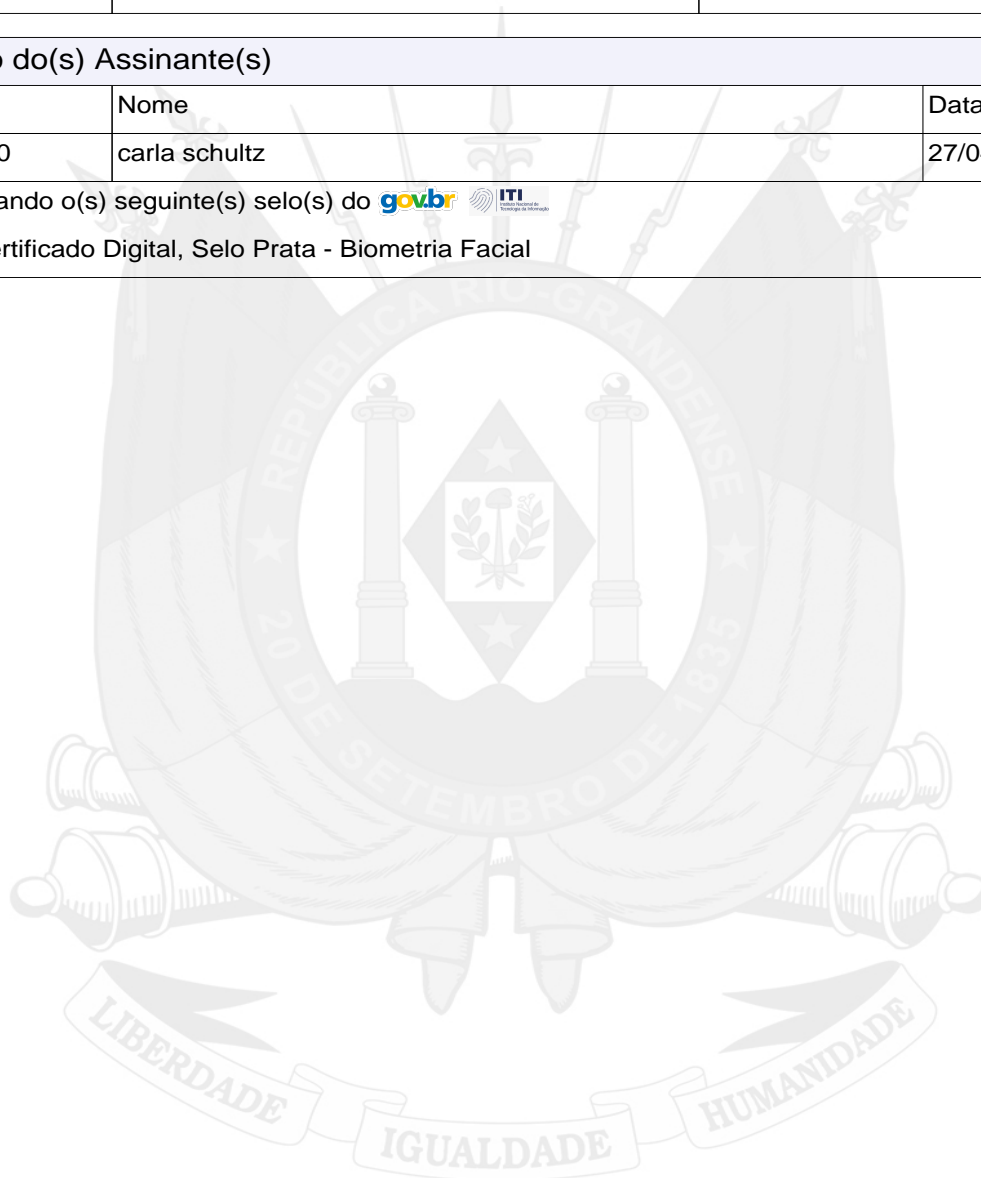
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, 13/10/1945, RG n.º 7025318457 SJS/RS, CPF N.º 171.504.500-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500 JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA	
	Reconheço AUTÊNTICA a firma de Maria Madalena Rodrigues Andrade , indicada com a seta de uso deste Tabelionato.	
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Leopoldo, 03 de abril de 2023	
	Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 10:31:07 - 2480226 - 27972 Selo: 0817.01.2100011.54077	

Priscila Ramos Martins
Escriturante Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



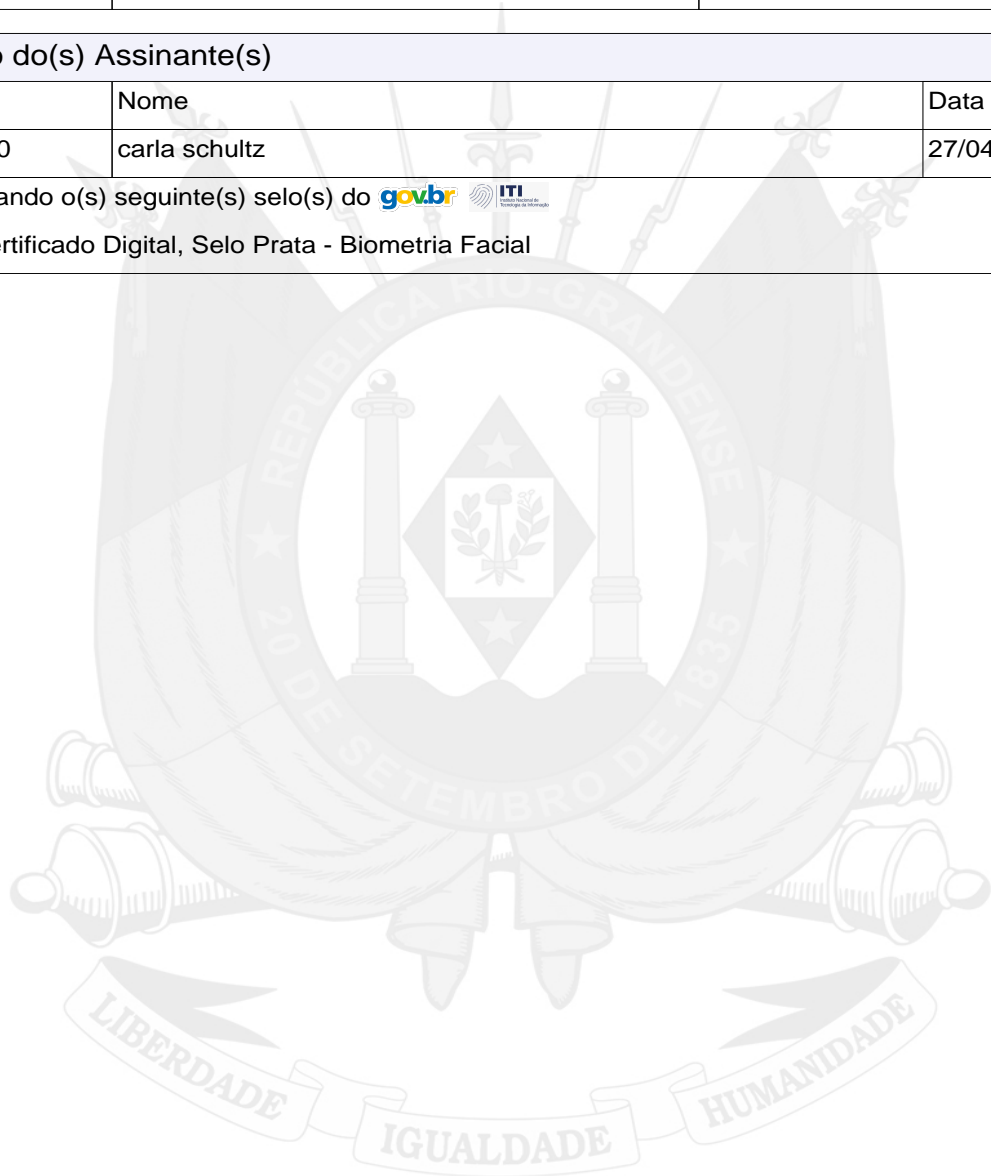
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 31/03/1982, RG n.º 2072974724 SJS/RS, CPF N.º 001.342.560-93, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

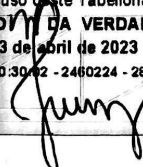
SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rda Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Mauricio de Andrade de Mello indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 03 de abril de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 10.3042 - 2460224 - 28330
Selo: 0617.01.2100011.64076


Priscila Ramos Martins
Escrivente Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



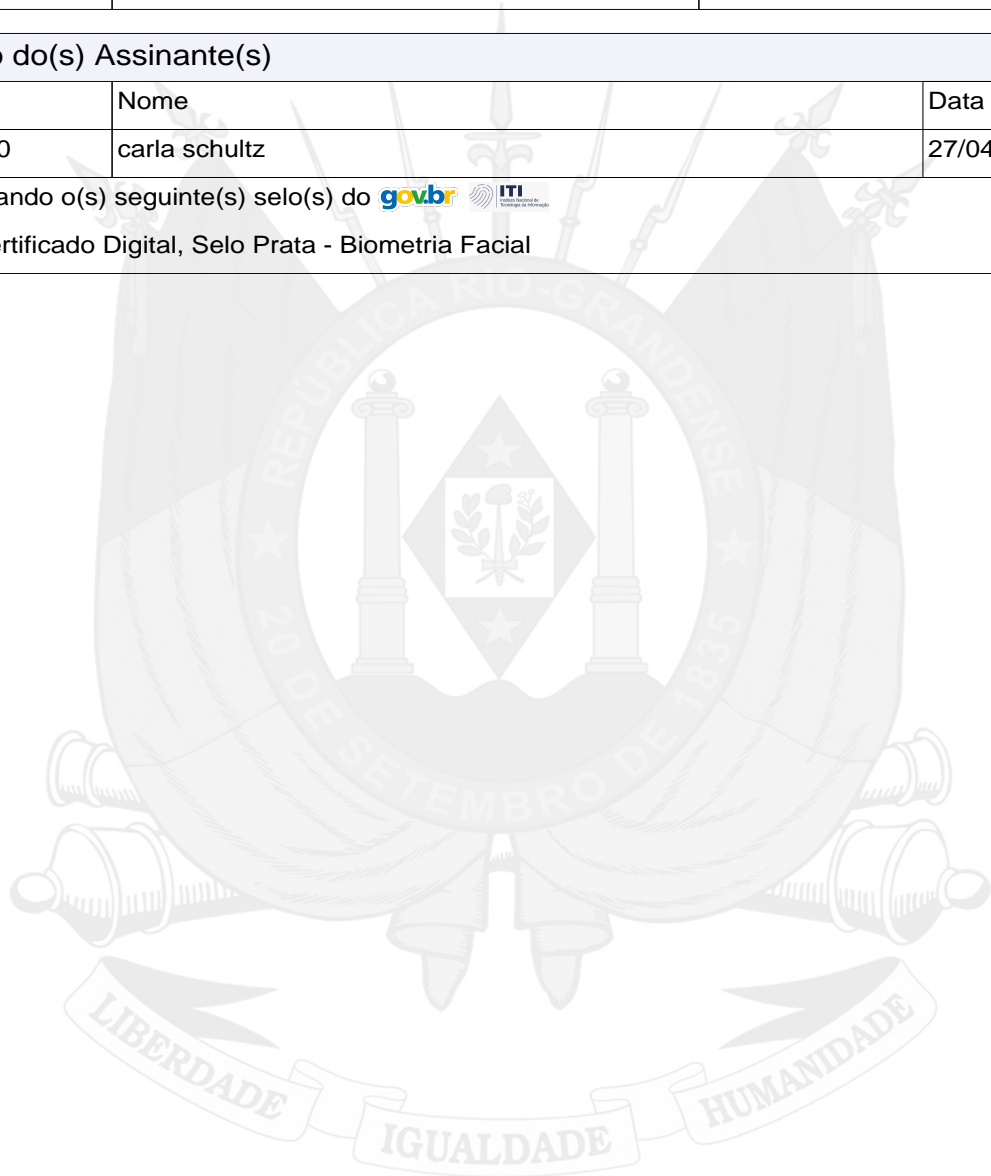
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 02/12/1980, RG Nº 1075400653 SSP-RS, CPF 957.228.740-00, RUA SAO PAULO, Nº 825, BAIRRO CENTRO, CEP 93010-170, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 27 de abril de 2023.

CARLA SCHULTZ

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA, de CNPJ 21.673.714/0001-30 e protocolado sob o número 23/105.736-9 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8894019, em 29/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/105.736-9.









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	CARLA SCHULTZ	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2023, às 23:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/105.736-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

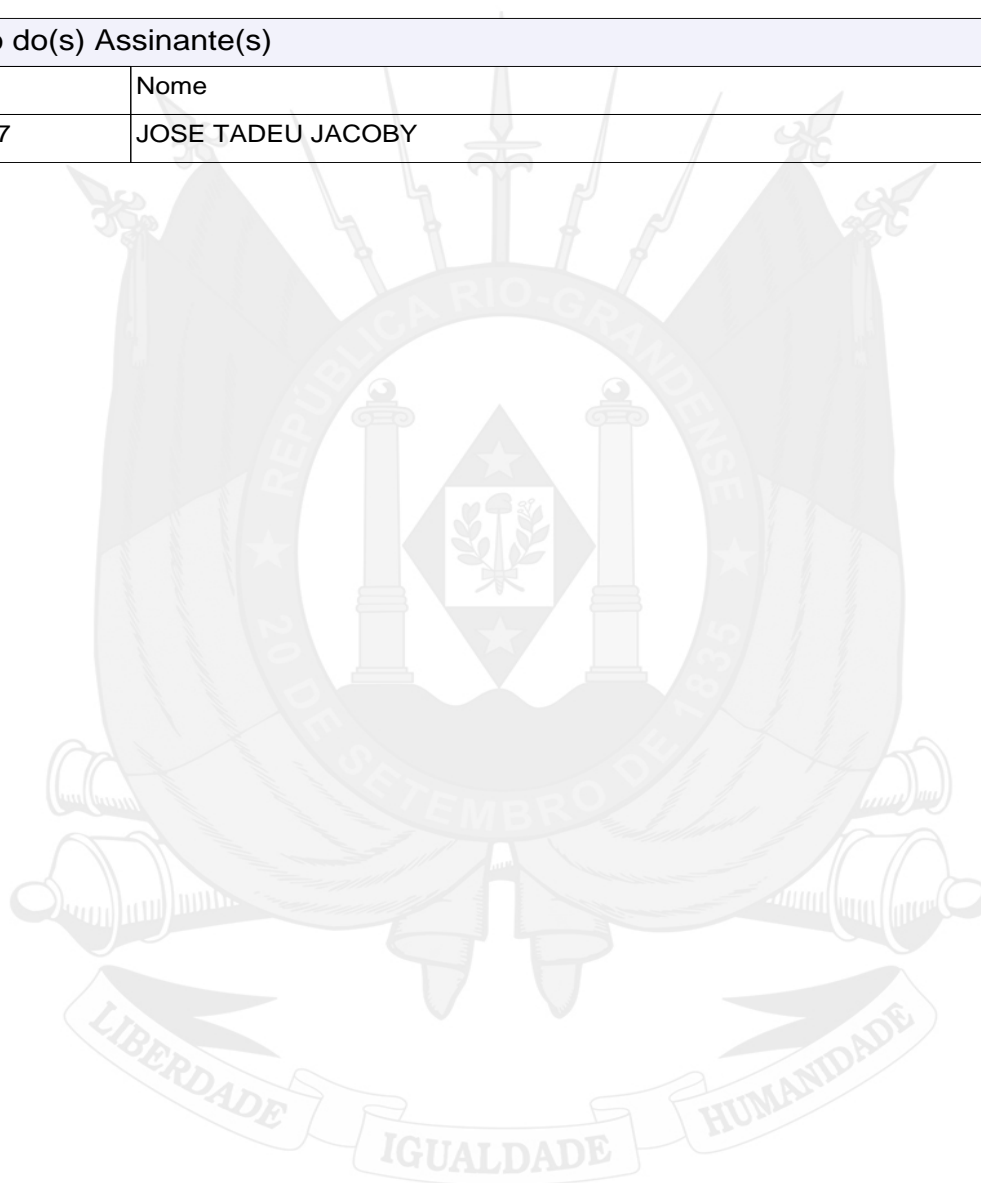


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 29 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.673.714/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENTO MANOEL	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 93.040-640	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO NSHULTZ@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (51) 3037-3875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 12:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:54 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **C206.7FFA.DD25.5050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANDRADE E MELLO COM E INST DE GAS LTDA ME**

CNPJ base: **21.673.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24175672**
Autenticação: **34311007**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.673.714/0001-30
Razão Social: ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
Endereço: R BENTO MANOEL 76 / RIO BRANCO / SAO LEOPOLDO / RS / 93040-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501533258504437

Informação obtida em 11/05/2023 12:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.673.714/0001-30
Certidão nº: 19914821/2023
Expedição: 11/05/2023, às 12:40:47
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.673.714/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 296930
Nome : ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
CPF/CNPJ : 21.673.714/0001-30

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

1DYB.IKMV.0ZK8.TQHQ

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACOES DE GAS LTDA ME, CNPJ 21673714000130, Endereço - RUA BENTO MANOEL, 76, SAO LEOPOLDO-RS.

17 de maio de 2023, às 08:08:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **899f627addf165ee71093292ad8b5954**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

COMUNICAÇÃO INTERNA – 032 / 2023

DE: Arqª Araceli R. Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Procuradoria do Município

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na área de instalações de gás GLP P45, para a prestação de serviços técnicos de Adequações nas Centrais de Gás em todas as escolas municipais.

Anualmente, as escolas do município passam por Testes de Estanqueidade das Centrais de Gás, para manter as instalações revisadas e gerar maior segurança para toda a comunidade escolar.

Conforme a vistoria deste ano, realizada durante o mês de abril de 2023, todas as escolas precisam passar por adequações, realizando a troca dos pigtails e repintura dos coletores de gás.

Os pigtails são as mangueiras flexíveis que conectam os cilindros de gás GLP ao sistema central. É importante selecionar pigtails de qualidade, projetados para uso com GLP e com a pressão adequada ao sistema em questão.

Foram solicitados 3 orçamentos para esse serviço, ficando o de menor valor o da empresa ANDRADE & MELLO COM. INST. DE GÁS, no valor total de R\$ 6.960,40 (Seis mil, novecentos e sessenta reais, quarenta centavos).

Solicitamos parecer quanto à contratação da mesma, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para agilizar o serviço e deixar as instalações atualizadas o quanto antes.

Portão, 11 de maio de 2023

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU N° A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2324

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES DE GÁS GLP
P45 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES DE GÁS GLP P45 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 11 de maio de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-5.904.0369



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 17/05/2023

Município de Portão - Saldo das Despesas 2655 e 2637

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	R\$ 1.545.560,00
Orçamento:	R\$ 1.730.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 894.819,21
Reserva:	R\$ 184.440,00
Total Disponível:	R\$ 650.740,79

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 80.449,29
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 650.740,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Município de Portão - Saldo da Despesa 2637

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal:	592 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	R\$ 1.195.840,00
Orçamento:	R\$ 1.000.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 300.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 984.688,08
Reserva:	R\$ 104.160,00
Total Disponível:	R\$ 211.151,92

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 12.503,90
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 211.151,92



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa especializada na área de instalações de gás GLP P45, para a prestação de serviços técnicos de Adequações nas Centrais de Gás em todas as escolas municipais, justifica-se a escolha da contratada ANDRADE E MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.714/0001-30. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação aos demais orçamentos fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade que estão em anexo ao processo, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela apresentação do menor preço.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 17 de Maio de 2023.

**CAROLINA MARTINS
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.05.17 07:42:37 -03'00'

**Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO**